



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício " Dr. Cássio de Freitas Levy "

Recebido(a) em 30/7/2001

às 15:26 horas

[Assinatura]
Secretaria Administrativa

Projeto de Lei nº. 50, de 30 de julho de 2001

DÁ DENOMINAÇÃO À ESTRADA MUNICIPAL "COR 373", CONFORME ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS DECRETA:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se de Estrada Municipal **Emílio Bassinello "COR 373"** a estrada municipal código "COR 373", que tem seu início na Rodovia Washington Luiz "SP 310", estendendo-se até a divisa limítrofe com o município de Limeira.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O homenageado **Emílio Bassinello**, nasceu em 14 de abril de 1897, na cidade de Piracicaba. Filho de João Bassinello e Carlota Rossi Bassinello. Foi casado com a Sra. Narcisa Boni Bassinello. Desta união nasceram sete (7) filhos: João, Reinaldo, Inês, Carlota, Álvaro, Valdemar e Ivone, constituindo assim uma família que permaneceu unida, solidária e fraterna, graças a boa educação e exemplo que tiveram de seus pais e avós. Digno de respeito e admiração na cidade de Cordeirópolis, teve a sua vida marcada pelo esforço, disciplina e dedicação.

Retratar sua vida pressupõe, necessariamente, tem em conta seus profundos laços com sua cidade, onde constituiu família e se estabeleceu profissionalmente.

O Sr. **Emílio** começou a trabalhar logo cedo com a responsabilidade de ajudar no sustento de sua família. Quando de sua vinda a Cordeirópolis já começou também a trabalhar na área rural e no decorrer do tempo foi adquirindo propriedades e sua independência financeira.

Residiu no município de Cordeirópolis, cidade que tanto amava como sua própria família, com a qual conviveu em grande harmonia, até que em 10 de julho de 1979, veio a falecer quando então contava com 82 anos de idade. Morreu como viveu. Entre afetos calor da amizade sincera dos seus amigos que são em Cordeirópolis uma grande legião. Ficou uma grande lacuna na comunidade, como também no município de Cordeirópolis, já que o senhor **Emílio**, era muito querido e respeitado por todos.

O Sr. **Emílio**, foi um cidadão voltado ao trabalho e a família que formou de maneira singela e honesta, gozou de moral e reputação ilibada, tendo uma vida marcada pela capacidade e íntegra probidade, tendo conquistado o respeito de todos os segmentos da sociedade cordeiropolense.

Pela honradez, pela dignidade, pela bondade irradiante, pelas metas realizadas, pelos dons e talentos com que Deus lhe aformoseou a personalidade, pela fé esclarecida, vivida e operosa, como chefe de família exemplar e como cidadão íntegro, por todos os lados que o encaremos na sua vida e na sua atuação teremos, em **Emílio Bassinello** o autêntico cristão que se identifica pelas boas obras, o ilustre cordeiropolense que exaltou sua glória nativa pela posição ímpar de homem do campo, o brasileiro que fez da sua vida na agricultura um escritório de pujante civismo e sadia brasilidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício “ Dr. Cássio de Freitas Levy ”

Sempre soube honrar, com garbo e extrema dedicação a profissão de agricultor. E fez de seu trabalho um verdadeiro sacerdócio e sacerdócio opulentíssimo pelos méritos conquistados numa esteira enorme de benefícios.

Deixou marcas permanentes de sua força e dignidade em todos que a conheceram. Deixou a sua família uma herança imperecível: o exemplo da honradez, da probidade, das virtudes cívicas e morais. A saudade que ficou é a lembrança de uma grande homem no coração de todos, pois a morte é incapaz de romper uma relação com alguém que conhecemos, principalmente, alguém que passou por este mundo com decência, dignidade e convicto de que em vida foi cumpridor de seus deveres.

O presente projeto afigura-se como uma justa e merecida homenagem, um atestado efetivo, um certificado de relevância do trabalho desenvolvido por um homem honrado, honesto, trabalhador, humanitário e caridoso, requisitos necessários para o cabal exercício de reconhecimento público, pelo muito que fez em benefício de sua cidade.

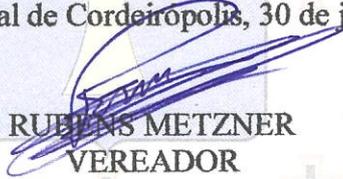
A saudade que ficou deu lugar a lembrança de uma grande homem no coração de todos.

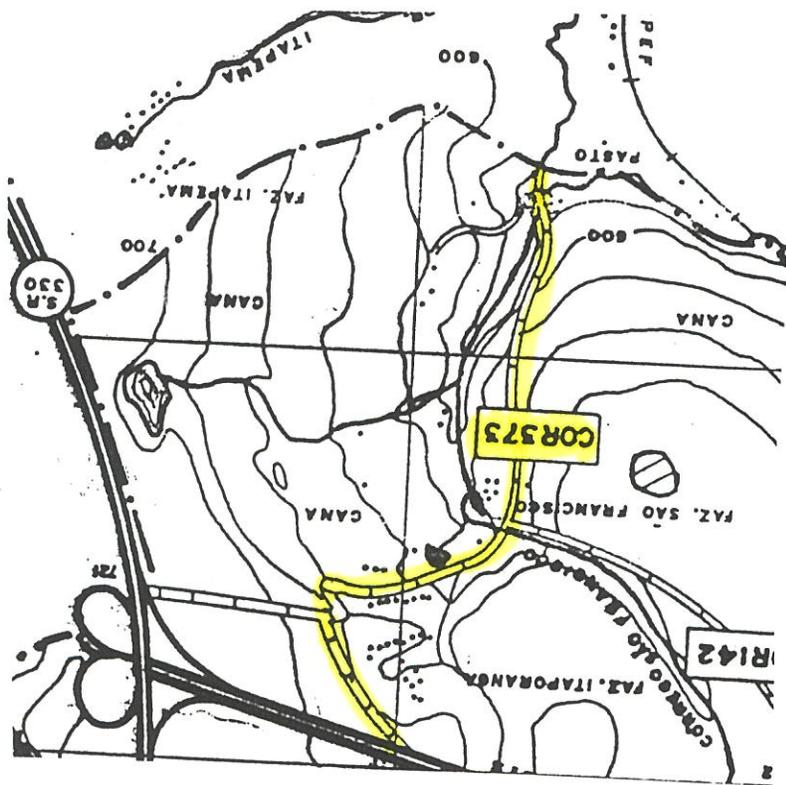
É incontestável a contribuição da família “Bassinello” para o progresso da cidade de Cordeirópolis, pois trata-se de família tradicional do município.

Assim, notória está a relevância da presente homenagem.

Em razão do exposto, é que este vereador apresenta a presente propositura de lei, a qual, ao nosso ver, está plenamente justificada, e que certamente encontrará acolhida por parte de nossos pares.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 30 de julho de 2001.


RUBENS METZNER
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER

Propositura: Projeto de Lei de N° 50, de 30 de julho de 2001, de autoria do Nobre Vereador, Senhor Rubens Metzner.

Assunto: Dá denominação à Estrada Municipal COR – 373, conforme especifica.

Parecer:

O presente projeto de lei dispõe sobre a denominação de estrada municipal que se inicia na Rodovia “Washington Luiz” SP – 310 e estende-se até a divisa limítrofe de Limeira/SP, conforme croqui anexo.

A referida via pública, localizada neste Município, passará a denominar-se Estrada Municipal “**Emílio Bassineto COR 373**”.

A denominação de vias públicas municipais é matéria de competência da Câmara Municipal, conforme preceitua o **inciso XIV do artigo 11 da Lei Orgânica Municipal**, sendo, portanto, lícita a iniciativa legislativa em apreço.

Conclusão:

De acordo com a manifestação acima, entendemos, S.M.J. que a presente propositura É LEGAL.

Cordeirópolis, 07 de agosto de 2001.

Luiz Eduardo Moraes Antunes
OAB/SP.68.511





CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício " Dr. Cássio de Freitas Levy "

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer referente a Projeto de Lei nº. 50, de 30 de julho de 2001.

Referida proposição não recebeu emenda durante o prazo regimental.

Quanto aos dispositivos regimentais, nada temos a opor, pois nota-se que a propositura preenche todos os requisitos necessários.

Do ponto de vista legal e constitucional, encontra-se em consonância com as disposições vigentes.

Assim, verificamos que não existem impedimentos para a sua tramitação.

Desta forma, julgamos que o presente projeto está apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.

Sala das Comissões, 21 de agosto de 2001.


LUIZ CARLOS DA SILVA
RELATOR


TERESINHA ANGÉLICA GOMES DE SOUZA
PRESIDENTE


RUBENS METZNER
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

Edifício " Dr. Cássio de Freitas Levy "

Autógrafo nº. 2133

(Projeto de Lei nº. 50/2001, do vereador Rubens Metzner)

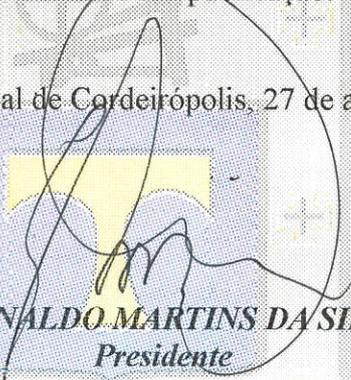
DÁ DENOMINAÇÃO À ESTRADA MUNICIPAL "COR 373", CONFORME ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

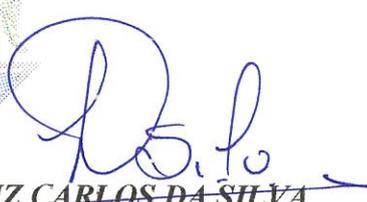
Artigo 1º - Passa a denominar-se de Estrada Municipal **Emílio Bassinello "COR 373"** a estrada municipal código "COR 373", que tem seu início na Rodovia Washington Luiz "SP 310", estendendo-se até a divisa limítrofe com o município de Limeira.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 27 de agosto de 2001.


REGINALDO MARTINS DA SILVA
Presidente


TERESINHA ANGÉLICA GOMES DE SOUZA
1ª. Secretária


LUIZ CARLOS DA SILVA
2º. Secretário

R E C E B I
Cordeirópolis, 30 de 08 de 2001




PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

LEI Nº 2057 DE 03 DE SETEMBRO DE 2001.

(Projeto de Lei nº. 50/2001, do vereador Rubens Metzner)

**DÁ DENOMINAÇÃO À ESTRADA
MUNICIPAL “COR 373”, CONFORME
ESPECIFICA.**

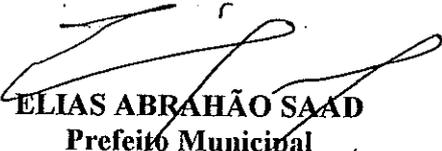
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

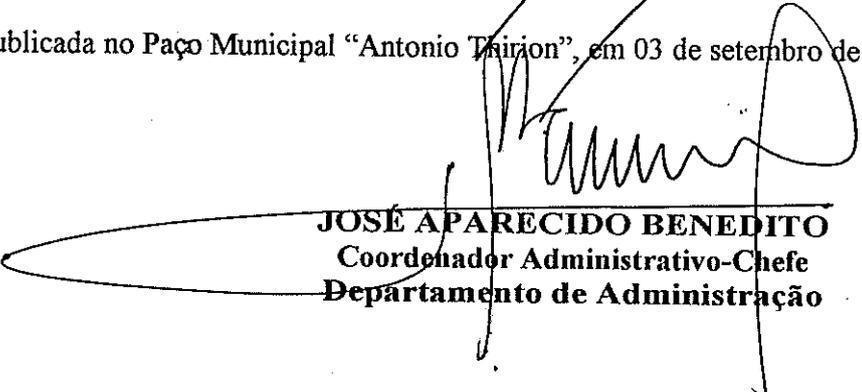
Artigo 1º - Passa a denominar-se de Estrada Municipal **Emílio Bassinello “COR 373”** a estrada municipal código “COR 373”, que tem seu início na Rodovia Washington Luiz “SP 310”, estendendo-se até a divisa limítrofe com o município de Limeira.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, 03 de setembro de 2001; 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.


ELIAS ABRAHÃO SAAD
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 03 de setembro de 2001.


JOSÉ APARECIDO BENEDITO
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração